

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO JOSÉ ESTEVES – CERQUEIRA CÉSAR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 072/2024 – PROCESSO Nº 136.0014429/2024-19

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO JOSÉ ESTEVES, da cidade de CERQUEIRA CÉSAR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da auto-declaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO JOSÉ ESTEVES, situada na RODOVIA DONATO FRANCISCO SASSI, km 5 – BAIRRO: MACUACÃO

AO candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3438 – Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho (Recursos Humanos)

1 RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 2) MARCUS VINICIUS LIMA / 92003007288 / 54851300387

C) CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2) MARCUS VINICIUS LIMA / 92003007288 / 54851300387 / 31,37

4) PATRICIA VANESSA BRAZ / 432776503 / 35860142870 / 19

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:
 1 – A importância da qualidade de vida no trabalho;
 2 – O impacto da segurança do trabalho na qualidade de vida;
 3 – A função e importância da CIPA nas organizações.

Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 25/09/2024
 Horário: 17h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2071/31/2022 – PROCESSO Nº 136.00170768/2024-16

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ENFASES)

(Eletônica Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 1145.723.865-3/3812674859
 2521339967/419176243883
 2127631240X/29400116802
 4125080359/0630575804
 540.066.231-0/31910943851
 6192126064/4457220892

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO CLASSE VINCULADA E PROFESSORA SUIMÊ IWATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 169/04/2023 – PROCESSO Nº 136.00062442/2023-90

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3314 – CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBIS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 1147430579X/40186234880
 237.757.141-6/39042070838
 3466697594/35815438855
 4524026385/47488781856
 5246330454/17129349883
 713049431502/61120141817
 814131123-000912769588
 957.595.545-4/34368493591
 11271550442/30127356827
 15/34.377.781-2/28904572819
 16/44025870/33750727830
 17/196624083/31360059847
 18/355683556/38041104878
 20/23481139/29899248943
 21/20500919862/3047952329
 23/247292953/14299727851

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA – SÃO PAULO CLASSE DESCENTRALIZADA CEU VILA CURUÇÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 169/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00062549/2023-75

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUERA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5427 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (Administração)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 137.757.141-6/39042070838
 247430579X/40186234880
 348539674/19077175873
 287595.545-4/34368493591
 5584080219/46883418814
 7/37764927/3635234813
 81/87947557/28394790879
 92/804414-9/2901201827
 1/04857642532/488886741
 11/24108357624713510858
 13/20465576-6/12959821882
 15/20290680/34190550809

18/404598419/34527932810
 20/371669674/09201132816
 22/108516647/00393719804
 23/5309293X/46390686897
 24/34842303-2/30463958202
 26/39.572.176-3/305617005677

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING – SÃO PAULO UNIDADE MARTIN LUTHER KING

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 0851/62/2023 – PROCESSO Nº 136.00106429/2023-97

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTIN LUTHER KING, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3080 – MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA I (Manutenção Automotiva)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ ANDERSON PEREIRA COELHO / 47706002X / 38014005813 / 23,00 / 88,00 / 111,00 / 1*

3/ GUSTAVO RONCARI DA SILVA / 38580388-6 / 46207869850 / 23,63 / 79,00 / 102,63 / 2*

CANDIDATOS AUSENTE(S)

1/265724776/26069136802
 2/26913829121/247812863
 4/441852884/4392528827
 5/647503520/72971509753
 6/34.394.366-9/29830452859
 8/21478216/28107379837
 9/11532684-4/02271716837

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 24005/2024 – PROCESSO Nº 136.00024315/2024-19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA, da cidade de LORENA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 508 – HISTÓRIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ENFASES)

(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ MARIA FERNANDA MARTINELI AGUIAR / 545717310 / 44905105862 / 10,50 / 92 / 102,50 / 1*

CANDIDATOS AUSENTE(S)

1/26.876.759-2/17833013846
 3/26027479-4/25744072800
 6/42.127.247-7/72486331824
 8/435365149/10441779697
 10/1231821380/7881567996
 12/17.749.879-1/01968124888
 13/24560118-1/24625378800
 14/36350145/40561531848
 17/553350790/3231657458

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2008/02/2024 – PROCESSO Nº 136.00066561/2024-30

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 508 – HISTÓRIA (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ENFASES)

(Modelagem do Vestuário Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

23/ ADOLFO FERREIRA AUGUSTO VICENTE / 304133176 / 28604882863 / 33 / 93 / 126 / 1*

CANDIDATOS AUSENTE(S)

1/6849492/0916713253
 7/25.782.156-7/27315751823
 10/30542633/26578776800
 14/2447839492/766859809
 30/188061125/09223227836
 35/408146175/21963217888
 37/40019856/34515391879
 39/410462660/36455797580
 44/435163115/41372830871

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CIDADE DO LIVRO – LENÇÓIS PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 244/17/2024 – PROCESSO Nº 136.00088949/2024-65

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CIDADE DO LIVRO, da cidade de LENÇÓIS PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 120 – BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (QUÍMICA)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

23/ ADOLFO FERREIRA AUGUSTO VICENTE / 304133176 / 28604882863 / 33 / 93 / 126 / 1*

CANDIDATOS AUSENTE(S)

1/6849492/0916713253
 7/25.782.156-7/27315751823
 10/30542633/26578776800
 14/2447839492/766859809
 30/188061125/09223227836
 35/408146175/21963217888
 37/40019856/34515391879
 39/410462660/36455797580
 44/435163115/41372830871

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00143177/2024-68

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5456 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MARKETING E DOS PROCESSOS COMERCIAIS (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – AMS)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ PABLO ASLLAN FIGUEIREDO AUGUSTO / 475927977 / 38367026810 / 20,38 / 78,67 / 99,05 / 1*

6/ ANA CAROLINA LEITE GOMES / 419867156 / 35172781811 / 28 / 60,33 / 88,33 / 2*

1/ ROSANGELA RINALDI / 38.481.004-4 / 57035032134 / 12 / 51,67 / 63,67 / 3

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 2/566888282/48882604861
 3/294471686/30894967800
 4/40.476.295-X/34233862823

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS – TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 140/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00143177/2024-68

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, da cidade de TAQUARITUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 1733 – QUÍMICA DOS ALIMENTOS (PARA A HABILITAÇÃO QUÍMICA/Química)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 1/540336221/46267133869
 2/657299935/05251102674
 3/499653920/40469799846

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 00713/2024 – PROCESSO Nº 136.00108116/2024-54

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 3459 – BIOTECNOLOGIA E FUNDAMENTOS DE MICROBIOLOGIA (Biotecnologia)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ DA ROSA LIZ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 3/2016275653-9/13258967644
 4/825143451/26927297812
 5/95885848/03265128539
 6/194957962/09499014829
 7/85359045/30873104846
 8/594266750/97337030282
 11/424962986/30003411885
 12/1011015-2/28216931852
 17/40331921/336487296830

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ – POÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 21030/2024 – PROCESSO Nº 136.0010023/2024-90

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE POÁ, da cidade de POÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 5360 – PROMOÇÃO DE VENDAS E MERCHANTISING (Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 1/47430579X/40186234880
 2/34852667/21925494842
 3/20201176-2/28216931852
 4/243753421/13511935890

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 148/16/2024 – PROCESSO Nº 136.00122855/2024-59

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 7504 – COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E INTRODUÇÃO A VENDAS (Vendas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/ Nome (ou Nome Social)/ RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ MELINDA QUINTINA MOREIRA HENRIQUE / 445333686 / 3338774804 / 7,0 / 81,0 / 88,0 / 1*

CANDIDATOS(A) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

6/40368745/31679035894/93.66

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/ RG/CPF
 3/35180129-7/36939460861
 4/3849898/22081128810
 10/194224223/08940810805

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/20/2024 – PROCESSO Nº 136.00139104/2024-71

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado

Disciplinas:
 ACH5022 - Biologia Celular
 ACH5023 - Tópicos em Análises Clínicas
 ACH5054 - Metodologia da Pesquisa e Bioestatística
 ACH5053 - Saúde Coletiva e Epidemiologia
 ACH0041 - Resolução de Problemas I
 ACH0042 - Resolução de Problemas II
 ACH0111 - Ciências da Natureza - Ciências da Vida.
 Programa:
 1. Estrutura e função das membranas biológicas
 2. Citosqueleto
 3. Ciclo celular e divisão celular
 4. Sistema endomembrano
 5. Mecanismos de sinalização e comunicação celular
 6. Biologia molecular: replicação, transcrição, tradução de DNA
 7. Tecnologia do DNA recombinante
 8. Uso de biologia molecular em diagnóstico laboratorial de doenças genéticas e infecciosas
 9. Diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas
 10. Diagnóstico laboratorial de doenças metabólicas
 11. Diagnóstico laboratorial de doenças hematológicas
 12. Exames laboratoriais no pré-natal de baixo risco
 13. Estudos epidemiológicos em saúde
 14. Ciência e produção de conhecimento: etapas do método científico
 15. Aprendizagem baseada em problemas no ensino superior.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 V – documento de identidade oficial.

15 - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa província no âmbito da Instituição de Ensino, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.
 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.
 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani de um de seus genitores.
 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.
 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).
 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da EACH, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
 1º fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03
 2º fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04
 II) prova didática - peso 03
 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
 IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
 V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022;
 VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
 IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
 X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
 5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
 6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
 7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
 Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, dez, observando o ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
 VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
 10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPP) / MCPP$$

 Onde:
 - PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
 - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
 - MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPi$$

 Onde:
 - NFCPPi é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 - NSCPPi é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame convocatório, para este último fim, a nota simples.
 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091- 8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoieach@usp.br ou pelo site www.5each.usp.br/concursos-docto

PRIMEIRA FASE EACH/ATAC 69/2024 (ABSTRACT)
 The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo announces the opening of a faculty position (positions nº 1246836, full-time position service) in the Midwifery Course in the specialty of Biological Foundations in Health Sciences, according to art. 125, paragraph 1 of the USP General Regulations. Applications will be accepted between September 23rd, at 8 a.m., to November 8th, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (M53 level) is R\$ 15,498,97 plus benefits. The public exams will cover the following program:
 1. Structure and function of biological membranes
 2. Cytoskeleton
 3. Cell cycle and cell division
 4. Endomembrane system
 5. Cell signaling and communication mechanisms
 6. Molecular biology: DNA replication, transcription, translation
 7. Recombinant DNA technology
 8. Use of molecular biology in laboratory diagnosis of genetic and infectious diseases
 9. Laboratory diagnosis of infectious diseases
 10. Laboratory diagnosis of metabolic diseases
 11. Laboratory diagnosis of hematological diseases
 12. Laboratory tests in low-risk prenatal care
 13. Epidemiological studies in health
 14. Science and the production of knowledge: stages of the scientific method
 15. Problem-based learning in higher education
 The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably:
 - Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/admissao> in the above mentioned period. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.
 More information and rules relevant to the public exams are available to interested parties at the Academic Division of the School of Arts, Sciences, and Humanities of the University of São Paulo, by phone 55-11-3091-8193 and 55-11-3091-1003, the electronic address apoieach@usp.br, or on our website Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
 EDITAL EACH/ATAC 070/2024
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1. - O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
 IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
 V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022;
 VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
 IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
 X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
 5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
 6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
 7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
 Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, dez, observando o ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
 VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
 10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPP) / MCPP$$

 Onde:
 - PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do curso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
 - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
 - MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPi$$

 Onde:
 - NFCPPi é a nota final na fase do curso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 - NSCPPi é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame convocatório, para este último fim, a nota simples.
 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091- 8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoieach@usp.br ou pelo site www.5each.usp.br/concursos-docto

PRIMEIRA FASE EACH/ATAC 69/2024 (ABSTRACT)
 The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo announces the opening of a faculty position (positions nº 1246836, full-time position service) in the Midwifery Course in the specialty of Biological Foundations in Health Sciences, according to art. 125, paragraph 1 of the USP General Regulations. Applications will be accepted between September 23rd, at 8 a.m., to November 8th, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (M53 level) is R\$ 15,498,97 plus benefits. The public exams will cover the following program:
 1. Structure and function of biological membranes
 2. Cytoskeleton
 3. Cell cycle and cell division
 4. Endomembrane system
 5. Cell signaling and communication mechanisms
 6. Molecular biology: DNA replication, transcription, translation
 7. Recombinant DNA technology
 8. Use of molecular biology in laboratory diagnosis of genetic and infectious diseases
 9. Laboratory diagnosis of infectious diseases
 10. Laboratory diagnosis of metabolic diseases
 11. Laboratory diagnosis of hematological diseases
 12. Laboratory tests in low-risk prenatal care
 13. Epidemiological studies in health
 14. Science and the production of knowledge: stages of the scientific method
 15. Problem-based learning in higher education
 The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably:
 - Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/admissao> in the above mentioned period. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.
 More information and rules relevant to the public exams are available to interested parties at the Academic Division of the School of Arts, Sciences, and Humanities of the University of São Paulo, by phone 55-11-3091-8193 and 55-11-3091-1003, the electronic address apoieach@usp.br, or on our website Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
 EDITAL EACH/ATAC 070/2024
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1. - O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
 IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
 V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022;
 VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
 IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
 X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
 5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
 6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
 7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
 Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
 IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
 V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, dez, observando o ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
 VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
 VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
 10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.
 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPP) / MCPP$$

 Onde:
 - PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do curso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
 - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
 - MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.
 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPi$$

 Onde:
 - NFCPPi é a nota final na fase do curso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
 - NSCPPi é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame convocatório, para este último fim, a nota simples.
 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
 18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091- 8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoieach@usp.br ou pelo site www.5each.usp.br/concursos-docto

PRIMEIRA FASE EACH/ATAC 69/2024 (ABSTRACT)
 The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo announces the opening of a faculty position (positions nº 1246836, full-time position service) in the Midwifery Course in the specialty of Biological Foundations in Health Sciences, according to art. 125, paragraph 1 of the USP General Regulations. Applications will be accepted between September 23rd, at 8 a.m., to November 8th, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (M53 level) is R\$ 15,498,97 plus benefits. The public exams will cover the following program:
 1. Structure and function of biological membranes
 2. Cytoskeleton
 3. Cell cycle and cell division
 4. Endomembrane system
 5. Cell signaling and communication mechanisms
 6. Molecular biology: DNA replication, transcription, translation
 7. Recombinant DNA technology
 8. Use of molecular biology in laboratory diagnosis of genetic and infectious diseases
 9. Laboratory diagnosis of infectious diseases
 10. Laboratory diagnosis of metabolic diseases
 11. Laboratory diagnosis of hematological diseases
 12. Laboratory tests in low-risk prenatal care
 13. Epidemiological studies in health
 14. Science and the production of knowledge: stages of the scientific method
 15. Problem-based learning in higher education
 The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably:
 - Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/admissao> in the above mentioned period. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.
 More information and rules relevant to the public exams are available to interested parties at the Academic Division of the School of Arts, Sciences, and Humanities of the University of São Paulo, by phone 55-11-3091-8193 and 55-11-3091-1003, the electronic address apoieach@usp.br, or on our website Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
 EDITAL EACH/ATAC 070/2024
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1. - O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
 III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
 IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
 V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022;
 VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
 IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
 X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
 5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
 6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
 7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
 Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do